

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2003 – INSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em cumprimento ao Contrato celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), e nos termos da Medida Provisória n.º 86, de 18 de dezembro de 2002, publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 2002, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no Padrão I da Classe A dos cargos de Analista Previdenciário e de Técnico Previdenciário do Quadro Permanente do INSS, em conformidade com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado nas cidades descritas no subitem 6.1 deste edital.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial da União*, na data provável de **6 ou 7 de março de 2003**, conforme subitem 7.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; proceder à orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do INSS.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.011,07 (Vencimento, GAE e GDAP).

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

REQUISITO: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte e de apoio técnico especializado às atividades de competência do INSS.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 629,20 (Vencimento, GAE e GDAP).

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade do INSS, conforme especificado no Anexo I deste edital, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos/microrregiões, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF, do art. 5.º, § 2.º, da sLei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/microrregião de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, **previamente, à nomeação**, à perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, **mediante convocação**, deverão comparecer à perícia médica, munidos **de documento de identidade original** e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/microrregião.

4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.7.8, 6.7.8.2 e 6.7.8.3 deste edital.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição da República.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

UF	CIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES/UF DE PROVAS	MICRORREGIÕES
AC	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul/AC	1
	Rio Branco	Rio Branco/AC	
AL	Maceió	Maceió/AL	2
AM	Manaus	Manaus/AM	3
	Parintins	Parintins/AM	
AP	Macapá	Macapá/AP	4
BA	Barreiras	Barreiras/BA	5
	Feira de Santana	Feira de Santana/BA	6
	Itabuna	Itabuna/BA	7
	Juazeiro	Petrolina/PE	8
	Salvador	Salvador/BA	9
	Santo Antônio de Jesus	Feira de Santana/BA	10

UF	CIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES/UF DE PROVAS	MICRORREGIÕES
BA	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista/BA	11
CE	Fortaleza	Fortaleza/CE	12
	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte/CE	13
	Sobral	Sobral/CE	14
DF	Brasília	Brasília/DF	15
ES	Vitória	Vitória/ES	16
GO	Anápolis	Goiânia/GO	17
	Goiânia	Goiânia/GO	18
MA	Imperatriz	Imperatriz/MA	19
	São Luís	São Luís/MA	20
MG	Barbacena	Juiz de Fora/MG	21
	Belo Horizonte	Belo Horizonte/MG	22
	Contagem	Belo Horizonte/MG	23
	Diamantina	Diamantina/MG	24
	Divinópolis	Belo Horizonte/MG	25
	Governador Valadares	Governador Valadares/MG	26
	Itabirito	Belo Horizonte/MG	29
	Juiz de Fora	Juiz de Fora/MG	27
	Montes Claros	Montes Claros/MG	28
	Poços de Caldas	Poços de Caldas/MG	30
	Teófilo Otoni	Governador Valadares/MG	31
	Uberaba	Uberaba/MG	32
	Uberlândia	Uberlândia /MG	33
	Varginha	Poços de Caldas/MG	34
MS	Campo Grande	Campo Grande/MS	35
	Dourados	Dourados/MS	36
MT	Barra do Garças	Barra do Garças/MT	37
	Cuiabá	Cuiabá/MT	
	Sinop	Sinop/MT	
PA	Altamira	Altamira/PA	38
	Belém	Belém/PA	
	Marabá	Marabá/PA	
PB	Campina Grande	Campina Grande/PB	39
	João Pessoa	João Pessoa/PB	40
PE	Caruaru	Caruaru/PE	41
	Garanhuns	Caruaru/PE	42
	Petrolina	Petrolina/PE	43
	Recife	Recife/PE	44
PI	Floriano	Floriano/PI	45
	Picos	Picos/PI	
	Teresina	Teresina/PI	
PR	Cascavel	Cascavel/PR	46
	Curitiba	Curitiba/PR	47
	Londrina	Londrina/PR	48
	Maringá	Londrina/PR	49
	Ponta Grossa	Curitiba/PR	50
RJ	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes/RJ	51
	Duque de Caxias	Duque de Caxias/RJ	52
	Niterói	Rio de Janeiro/RJ	53
	Petrópolis	Petrópolis/RJ	54

UF	CIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES/UF DE PROVAS	MICRORREGIÕES
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ	55
	Volta Redonda	Volta Redonda/RJ	56
RN	Mossoró	Mossoró/RN	57
	Natal	Natal/RN	58
RO	Porto Velho	Porto Velho/RO	59
RR	Boa Vista	Boa Vista/RR	60
RS	Canoas	Porto Alegre/RS	61
	Caxias do Sul	Caxias do Sul/RS	62
	Ijuí	Ijuí/RS	63
	Novo Hamburgo	Porto Alegre/RS	64
	Passo Fundo	Passo Fundo/RS	65
	Pelotas	Pelotas/RS	66
	Porto Alegre	Porto Alegre/RS	67
	Santa Maria	Santa Maria/RS	68
	Uruguaiana	Uruguaiana/RS	69
SC	Blumenau	Blumenau/SC	70
	Chapecó	Chapecó/SC	71
	Criciúma	Florianópolis/SC	72
	Florianópolis	Florianópolis/SC	73
	Joinville	Blumenau/SC	74
SE	Aracaju	Aracaju/SE	75
SP	Araçatuba	Araçatuba/SP	76
	Araraquara	Ribeirão Preto/SP	77
	Bauru	Bauru/SP	78
	Campinas	Campinas/SP	79
	Guarulhos	Guarulhos/SP	80
	Jundiaí	Campinas/SP	81
	Marília	Marília/SP	82
	Osasco	São Paulo/SP	83
	Piracicaba	Campinas/SP	84
	Presidente Prudente	Marília/SP	85
	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto/SP	86
	Santo André	São Paulo/SP	87
	Santos	Santos/SP	88
	São Bernardo do Campo	São Paulo/SP	89
	São João da Boa Vista	Poços de Caldas/MG	90
	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto/SP	91
	São José dos Campos	São José dos Campos/SP	92
	São Paulo	São Paulo/SP	93
	Sorocaba	Sorocaba/SP	94
	Taubaté	São José dos Campos/SP	95
TO	Palmas	Palmas/TO	96

6.2 As inscrições serão realizadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo II deste edital, por procuração ou via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

6.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

6.3.1 PERÍODO: De 27 de janeiro a 7 de fevereiro de 2003.

6.3.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.3.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- preencher o formulário fornecido no local de inscrição;
- pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

6.3.3.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.4 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.5 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.5.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.3.3 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.5.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.6 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.6.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/inss>, solicitada no período entre **10 horas do dia 27 de janeiro de 2003** e **20 horas do dia 9 de fevereiro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.6.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.6.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/inss> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.6.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;

b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela CAIXA;

c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamento pelos bancos.

6.6.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições via Internet, **dia 10 de fevereiro de 2003**.

6.6.4.2 As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.6.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/inss>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.6.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/inss>.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.7.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.7.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.7.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.7.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.7.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.7.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.7.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7.8.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.7.9 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a de data mais recente.

6.7.10 No ato da inscrição, o candidato terá de assinalar, obrigatoriamente, na sequência de prioridade, as agências de lotação oferecidas. No caso da cidade de Brasília/DF, o candidato deverá assinalar, também, a preferência de lotação na Direção-Geral do INSS.

6.7.10.1 O candidato que não assinalar a sequência de prioridade de agências de lotação, que repetir a ordem de prioridade e/ou que assinalar incorretamente o formulário de inscrição será lotado a critério do INSS, não podendo, dessa forma, recorrer.

6.7.11 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo, de gerência executiva, de cidade de inscrição, de cidade de realização de provas, de microrregião nem de sequência da prioridade das agências de lotação.

6.7.12 A cidade de realização das provas estará obrigatoriamente vinculada à cidade de inscrição, conforme o quadro do subitem 6.1 deste edital.

6.7.12.1 O candidato que desejar concorrer à microrregião que não esteja vinculada à cidade em que estiver no momento da inscrição deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, conforme procedimentos previstos no subitem 6.6 deste edital, lembrando que a sua cidade de realização das provas será obrigatoriamente a cidade vinculada à microrregião de sua opção.

6.7.13 O candidato será classificado no cargo de sua escolha e na microrregião para a qual efetuou sua inscrição e será lotado na agência de lotação vinculada à microrregião de sua opção, obedecendo a ordem de preferência assinalada no formulário de inscrição, observado o subitem 6.7.10.1 deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral por cargo/microrregião.

6.7.14 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.7.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 13 deste edital.

7.1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	

7.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **16 de março de 2003** e terão a duração de **3 horas e 30 minutos**. Para o cargo de **Analista Previdenciário**, serão aplicadas no turno **matutino** e para o cargo de **Técnico Previdenciário**, no turno **vespertino**.

7.3 Na data provável de **6 ou 7 de março de 2003**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

7.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.13.1 O candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, em qualquer etapa do concurso, para obter aprovação própria ou de terceiros, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame.

7.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item

ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP_i), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: $NP_i = (C - D)$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 1,00 ponto, conforme equação anterior.

8.3 Será eliminado do concurso o candidato aos cargos de **nível superior e de nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 7,50 pontos na prova de Conhecimentos Básicos;
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem 8.3, será calculada a nota final nas provas objetivas, que será o somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Específicos e na prova de Conhecimentos Básicos.

8.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.3 serão ordenados por cargo/microrregião, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas.

8.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso público para todos os cargos será a nota final nas provas objetivas.

9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo/microrregião, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso para os cargos de **nível superior e de nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

11.3 O(s) recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão ser entregues no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

11.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes nas datas estabelecidas no edital de divulgação do resultado final das provas objetivas.

11.4.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

11.4.2 O candidato disporá de **apenas dois dias** para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).

11.4.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

11.4.2.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

11.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.6.1 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pelo CESPE.

11.6.2 A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.

11.7 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com esses gabaritos.

11.8 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.

11.9 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número do conjunto;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando agrupador de itens que esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando agrupador de itens, é imprescindível que ele indique o número de apenas um dos itens que esse comando agrupa;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.

11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

11.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de item integrante de prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que concorrem a esse cargo, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova de determinado cargo, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem a esse cargo, independentemente de terem recorrido.

11.13 As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de itens delas sofrerá alterações.

11.14 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.15 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão dos gabaritos oficiais preliminares** das provas objetivas deverá interpor **requerimento administrativo** e entregá-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.15.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento ao Candidato, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 7.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 O resultado final no concurso, por cargo/microrregião, será divulgado em até três vezes o número de vagas oferecido neste edital, respeitada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

12.3 O resultado final do concurso será homologado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.5 A validade do concurso será de um ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Instituto Nacional do Seguro Social reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

12.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme item 5 deste edital. Exige-se, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

12.8 Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser removido, salvo por interesse da Administração ou caso especificado em lei.

12.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Instituto Nacional do Seguro Social, se aprovado.

12.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.11 Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Instituto Nacional do Seguro Social.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir. Na prova de conhecimentos específicos para o cargo de **Analista Previdenciário** será dada ênfase em **Legislação Previdenciária**.

13.2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (comum a todos os cargos)

13.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagens. 6 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 7 Funções e gráficos. 8 Sequências numéricas. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Juros simples e compostos.

13.2.2 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (por cargo)

13.2.2.1 CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 3 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 4 Poder Executivo: sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 5 Poder

Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 6 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 7 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 6 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo. 2 Processo e procedimento. 3 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 4 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. V LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3 Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 3.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 3.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5 Financiamento da Seguridade Social. 5.1 Receitas da União. 5.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 5.3 Salário-de-contribuição. 5.3.1 Conceito. 5.3.2 Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3 Limites mínimo e máximo. 5.3.4 Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. 5.3.5 Proporcionalidade. 5.3.6 Reajustamento. 5.4 Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1 Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal. 5.4.2 Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.3 Prazo de recolhimento. 5.4.4 Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 5.4.5 Obrigações acessórias. 6 Exame da Contabilidade. 6.1 Prerrogativa do INSS. 6.2 Inscrição de ofício. 6.3 Aferição indireta. 7 Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. 7.1 Aplicação na construção civil, na cessão de mão-de-obra e em grupo econômico. 8 Notificação fiscal de lançamento de débito. 9 Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 10 Decadência e prescrição. 11 Restituição e compensação de contribuições. 12 Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 13 Matrícula da empresa. 14 Prova de inexistência de débito. 15 Crimes contra a seguridade social. 16 Infrações à legislação previdenciária. 17 Recurso das decisões administrativas. 18 Dívida ativa: inscrição e execução judicial. 19 Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES: Lei n.º 9.317/96). 20

Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 21 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 22 Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 23 Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 24 Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. 25 Instruções Normativas INSS/DC: n.º 067, de 10/05/2002 e n.º 071, de 10/05/2002, alteradas pela IN n.º 080, de 27/08/2002; n.º 084, de 17/12/2002.

13.2.2.2 CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3 Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 3.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 3.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5 Financiamento da Seguridade Social. 5.1 Receitas da União. 5.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 5.3 Salário-de-contribuição. 5.3.1 Conceito. 5.3.2 Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3 Limites mínimo e máximo. 5.3.4 Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. 5.3.5 Proporcionalidade. 5.3.6 Reajustamento. 5.4 Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1 Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal. 5.4.2 Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.3 Prazo de recolhimento. 5.4.4 Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 5.4.5 Obrigações acessórias. 6 Exame da Contabilidade. 6.1 Prerrogativa do INSS. 6.2 Inscrição de ofício. 6.3 Aferição indireta. 7 Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. 7.1 Aplicação na construção civil, na cessão de mão-de-obra e em grupo econômico. 8 Notificação fiscal de lançamento de débito. 9 Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 10 Decadência e prescrição. 11 Restituição e compensação de contribuições. 12 Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 13 Matrícula da empresa. 14 Prova de inexistência de débito. 15 Crimes contra a seguridade social. 16 Infrações à legislação previdenciária. 17 Recurso das decisões administrativas. 18 Dívida ativa: inscrição e execução judicial. 19 Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES: Lei n.º 9.317/96). 20 Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 21 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 22 Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 23 Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 24 Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. 25 Instruções Normativas INSS/DC: n.º 067, de 10/05/2002 e n.º 071, de 10/05/2002, alteradas pela IN n.º 080, de 27/08/2002; n.º 084, de 17/12/2002.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

Quadro de distribuição de vagas por microrregião.

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
1	AC	Rio Branco (GEXRBC)	APS Cruzeiro do Sul	1	2
			APS Rio Branco-Bosque	4	0
			UAA Brasília	0	1
2	AL	Maceió (GEXMCO)	APS Delmiro Gouveia	0	2
			APS Maceió – Ary Pitombo	4	0
3	AM	Manaus (GEXMAN)	APS Manaus-Centro	5	0
			APS Parintins	0	3
			APS Tefê	0	4
			UAA Benjamim Constant	0	1
			UAA Eirunepé	0	1
			UAA Manacapuru	0	2
			UAA Maués	0	1
4	AP	Macapá (GEXMCP)	UAA Tabatinga	0	1
			APS Macapá	3	0
5	BA	Barreiras (GEXBRR)	UAA Santana	0	1
			APS Barreiras	15	23
			APS Boquira	1	4
			APS Xique Xique	2	4
			UAA Barra	0	3
			UAA Ibotirama	0	2
			UAA São Félix do Coribe	2	5
6	BA	Feira de Santana (GEXFEI)	UAA Serra do Ramalho	0	2
			APS Conceição do Coité	2	5
			APS Feira de Santana	6	11
			APS Ipirá	1	2
			APS Itaberaba	2	4
			APS Jequié	1	2
			APS Mundo Novo	1	2
			APS Riachão do Jacuípe	1	2
			APS Seabra	1	4
			APS Serrinha	2	3
			UAA Feira de Santana-Aurora	6	12
			UAA Iraquara	0	4
			UAA Itiruçu	0	1
7	BA	Itabuna (GEXITA)	UAA Ruy Barbosa	0	2
			APS Eunápolis	1	1
			APS Ilhéus	3	6
			APS Ipiaú	3	6
			APS Itabuna	7	14
			APS Teixeira de Freitas	3	6
			UAA Camacan	0	2
			UAA Canavieiras	0	2
			UAA Coaraci	0	1
8	BA	Juazeiro (GEXJZR)	UAA Gandu	0	2
			APS Euclides da Cunha	2	6
			APS Irecê	3	8
			APS Jacobina	2	4

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
8	BA	Juazeiro (GEXJZR)	APS Jaguarari	2	4
			APS Juazeiro	6	12
			APS Miguel Calmon	0	1
			APS Paulo Afonso	2	4
			APS Remanso	1	4
			APS Ribeira do Pombal	1	3
			UAA Paripiranga	0	1
			UAA Tucano	0	4
9	BA	Salvador (GEXSAL)	APS Alagoinhas	3	6
			APS Camaçari	1	2
			APS Esplanada	0	4
			APS Salvador-Centro-Histórico	6	7
			APS Salvador-Comércio	10	8
			APS Salvador-Itapuã	5	6
			APS Salvador-Mercês	12	12
			APS Salvador-Periperi	2	4
			UAA Candeias	0	2
			UAA Catu	0	2
			UAA Pojuca	0	1
10	BA	Santo Antônio de Jesus (GEXSAJ)	APS Santo Antônio de Jesus	6	12
			UAA Castro Alves	0	1
			UAA Ituberá	0	1
11	BA	Vitória da Conquista (GEXVTC)	APS Brumado	1	2
			APS Caetité	0	2
			APS Guanambi	2	5
			APS Livramento de Nossa Senhora	2	5
			APS Poções	2	4
			APS Vitória da Conquista	7	15
			UAA Condeúba	0	3
12	CE	Fortaleza (GEXFOR)	APS Baturité	1	1
			APS Canindé	1	4
			APS Fortaleza-Centro-Oeste	5	0
			APS Pacajus	0	1
			APS Russas	2	5
			UAA Boa Viagem	0	3
13	CE	Juazeiro do Norte (GEXJZN)	APS Acopiara	0	3
			APS Assaré	0	3
			APS Barbalha	1	2
			APS Brejo Santo	1	3
			APS Campos Sales	1	2
			APS Crato	4	10
			APS Ico	1	2
			APS Juazeiro do Norte	6	12
			APS Mombaça	0	3
			APS Senador Pompeu	1	1
14	CE	Sobral (GEXSOB)	APS Camocim	1	1
			APS Crateús	4	10
			APS Guaraciaba do Norte	2	5
			APS Itapagé	1	2
			APS Itapipoca	2	5
			APS Santa Quitéria	1	5

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
14	CE	Sobral (GEXSOB)	APS São Benedito	1	4
			APS Sobral	5	11
			UAA Viçosa do Ceará	0	2
15	DF	Direção-Geral / Distrito Federal (GEXDF)	Brasília/DF-Sede	90	30
			APS Brasília-Plano Piloto	5	0
			APS Luziânia	2	0
			APS Taguatinga-Top Mall	3	0
			APS Unai	2	2
			UAA Formosa	0	2
16	ES	Vitória (GEXVIT)	APS Afonso Cláudio	1	2
			APS Guarapari	4	0
			APS Linhares	2	5
			APS Nova Venécia	2	1
			APS Vitória	5	0
			UAA Barra de São Francisco	0	4
			UAA Domingos Martins	1	1
17	GO	Anápolis (GEXANP)	UAA Montanha	0	2
			APS Goianésia	1	1
			UAA Minaçu	0	1
			UAA Niquelândia	0	1
			UAA Porangatu	0	1
18	GO	Goiânia (GEXGOI)	UAAM Anápolis-Centro	3	0
			APS Iporá	2	2
			APS Itumbiara	1	0
			APS Morrinhos	1	2
			UAA Acreúna	0	1
			UAA Anicuns	0	1
			UAA Mineiros	0	2
			UAA Quirinópolis	0	2
			UAA Santa Helena de Goiás	1	2
			UAA São Luís de Montes Belos	1	1
			UAA Trindade	1	1
19	MA	Imperatriz (GEXIMP)	UAAM Goiânia-Centro	5	0
			APS Barra do Corda	0	1
			APS Carolina	1	1
			APS Imperatriz	5	11
			APS Santa Inês	2	4
			UAA Açailândia	2	6
			UAA Balsas	2	1
			UAA Presidente Dutra	0	5
20	MA	São Luís (GEXSLZ)	UAA Santa Luzia do Paruá	0	5
			APS Bacabal	3	2
			APS Caxias	2	2
			APS Chapadinha	2	4
			APS Codó	1	3
			APS Coroatá	1	1
			APS Pedreiras	1	4
			APS São Luís-Deodoro	4	0
			APS Tutóia	1	0
			UAA Coelho Neto	0	2

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
20	MA	São Luís (GEXSLZ)	UAA Lago da Pedra	0	3
			UAA Viana	0	1
21	MG	Barbacena (GEXBBC)	APS Barbacena	2	6
			APS Ubá	1	4
22	MG	Belo Horizonte (GEXBHZ)	APS Belo Horizonte-Praça Sete	5	0
23	MG	Contagem (GEXMCO)	APS Santa Luzia	0	2
			APS Contagem	13	29
24	MG	Diamantina (GEXDIA)	APS Diamantina	6	13
			APS Minas Novas	1	2
			UAA Capelinha	0	2
			UAA Conceição do Mato Dentro	0	2
			UAA Guanhães	0	2
25	MG	Divinópolis (GEXDIV)	APS Divinópolis	3	7
			APS Passos	1	0
			UAA Cássia	0	1
			UAA Itapeçerica	0	2
			UAA Piui	0	2
26	MG	Governador Valadares (GEXGVL)	APS Caratinga	1	1
			APS Governador Valadares	4	10
			APS Inhapim	1	1
			APS Peçanha	1	4
			UAA Conselheiro Pena	0	2
			UAA Manhumirim	0	2
			UAA Mantena	0	2
			UAA Mutum	0	3
27	MG	Juiz de Fora (GEXJFR)	UAA Santa Maria do Suaçuí	0	2
			APS Carangola	1	2
28	MG	Montes Claros (GEXMCL)	APS Juiz de Fora-Centro	2	3
			APS Bocaiúva	1	2
			APS Espinosa	1	3
			APS Janaúba	1	3
			APS Januária	2	5
			APS Montes Claros	12	28
			APS Salinas	1	4
			APS São Francisco	1	4
			UAA Brasília de Minas	0	3
29	MG	Ouro Preto (GEXORP)	UAA Coração de Jesus	0	2
			APS Ouro Preto	2	0
30	MG	Poços de Caldas (GEXPCL)	APS Raul Soares	1	1
			APS Machado	1	2
			APS Poços de Caldas	5	11
31	MG	Teófilo Otoni (GEXTEO)	APS Pouso Alegre	2	0
			APS Almenara	3	7
			APS Medina	1	2
			APS Teófilo Otoni	5	11
			UAA Águas Formosas	0	2
32	MG	Uberaba (GEXUBB)	UAA Pedra Azul	0	2
			APS Araxá	3	2
			APS Frutal	1	1
			APS Paracatu	1	2

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
32	MG	Uberaba (GEXUBB)	APS Uberaba	2	2
			UAA João Pinheiro	0	2
33	MG	Uberlândia (GEXUBL)	APS Uberlândia	6	13
			UAA Campina Verde	0	2
			UAA Iturama	0	1
			UAA Prata	0	1
			UAA Tupaciguara	0	1
34	MG	Varginha (GEXVAR)	APS Boa Esperança	0	2
			APS Varginha	1	2
			APS Três Pontas	1	2
35	MS	Campo Grande (GEXCGD)	APS Campo Grande – 26 de Agosto	4	0
			APS Cassilândia	1	0
			APS Coxim	1	0
			UAA Aparecida do Taboado	0	1
			UAA Bela Vista	0	1
			UAA Bonito	0	1
			UAA Brasilândia	0	1
			UAA Miranda	0	1
			UAA São Gabriel do Oeste	0	1
36	MS	Dourados (GEXDOU)	APS Dourados	3	7
			APS Naviraí	1	0
			UAA Bataguassu	0	2
			UAA Iguatemi	0	1
			UAA Ivinhema	0	2
			UAA Rio Brilhante	0	1
37	MT	Cuiabá (GEXCBA)	APS Cuiabá-Centro	5	0
			APS Sinop	2	5
			APS Tangará da Serra	1	3
			APS Várzea Grande	4	9
			UAA Água Boa	0	1
			UAA Alta Floresta	1	3
			UAA Alto Araguaia	0	1
			UAA Colider	0	1
			UAA Jaciara	0	1
			UAA Juara	0	2
			UAA Juína	0	1
			UAA Mirassol do Oeste	0	2
			UAA Paranatinga	0	1
			UAA Poconé	0	1
			UAA Pontes de Lacerda	0	1
			UAA Poxoréo	0	1
			UAA Primavera do Leste	0	1
			UAA São Félix do Araguaia	0	1
38	PA	Belém (GEXBEL)	APS Altamira	1	3
			APS Belém-Nazaré	5	0
			APS Cametá	1	3
			APS Itaituba	2	5
			APS Marabá	1	2
			APS Redenção	1	4
			APS Santarém	1	4

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
38	PA	Belém (GEXBEL)	APS Tucuruí	1	2
			UAA Alenquer	0	1
			UAA Conceição do Araguaia	0	3
			UAA Paragominas	0	3
			UAA Parauapebas	0	4
			UAA Santa Izabel	0	2
39	PB	Campina Grande (GEXCPG)	APS Campina Grande-Floriano	1	4
			APS Campina Grande-Tiradentes	1	0
			APS Catolé do Rocha	1	2
			APS Pombal	1	1
			APS Teixeira	1	2
			UAA Bonito de Santa Fé	0	1
			UAA Monteiro	0	1
			UAA Princesa Isabel	0	2
			UAA Santa Luzia	0	1
			UAA Serra Branca	0	1
40	PB	João Pessoa (GEXJPS)	APS Cuité	0	2
			APS Esperança	1	4
			APS Guarabira	1	2
			APS Itabaiana	0	1
			APS João Pessoa-Centro	4	0
			APS Solânea	1	2
41	PE	Caruaru (GEXCAR)	APS Bezerros	1	1
			APS Cabo de Santo Agostinho	1	0
			APS Caruaru	6	11
			APS Gravatá	1	0
			APS Limoeiro	1	0
			APS Ribeirão	1	0
			APS São Joaquim do Monte	1	0
			APS Surubim	1	4
42	PE	Garanhuns (GEXGAR)	APS Afogados do Ingazeira	3	6
			APS Arcoverde	1	0
			APS Belo Jardim	1	3
			APS Garanhuns	3	6
			UAA Canhotinho	0	3
			UAA Palmeirina	0	1
43	PE	Petrolina (GEXPTN)	APS Araripina	2	5
			APS Ouricuri	2	4
			APS Petrolina	4	9
			APS Salgueiro	2	3
			APS Serra Talhada	2	1
44	PE	Recife (GEXREC)	APS Recife-Afogados	1	2
			APS Recife-Casa Amarela	5	7
			APS Recife-Encruzilhada	1	1
			APS Recife-Pina	1	2
45	PI	Teresina (GEXTER)	APS Curimatá	1	3
			APS Floriano	2	1
			APS Luzilândia	1	1
			APS Picos	2	3
			APS Piripiri	2	4

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
45	PI	Teresina (GEXTER)	APS São João do Piauí	2	4
			APS São Raimundo Nonato	2	4
			APS Teresina-Centro	4	0
			APS Valença do Piauí	1	1
			UAA Cristino Castro	1	4
			UAA Oeiras	0	2
46	PR	Cascavel (GEXCAS)	APS Assis Chateaubriand	1	3
			APS Cascavel	6	13
			APS Foz do Iguaçu	2	1
			APS Francisco Beltrão	1	3
			APS Medianeira	1	3
			APS Realeza	2	5
			UAA Guaíra	0	2
			UAA Manguaçu	0	2
			UAA Marechal Cândido Rondon	1	4
			UAA Palmas	1	3
47	PR	Curitiba (GEXCTB)	APS Araucária	1	2
			APS Campo Largo	1	2
			APS Colombo	1	4
			APS Curitiba-João Negrão	5	0
			APS Fazenda Rio Grande	1	3
			APS São José dos Pinhais	2	4
48	PR	Londrina (GEXLON)	APS Ivaiporã	1	4
			APS Londrina-Shangrilá	1	4
			UAA Bandeirantes	0	2
			UAA Cambé	0	2
49	PR	Maringá (GEXMRG)	APS Campo Mourão	1	0
			APS Cianorte	1	1
			APS Goioerê	1	0
			APS Loanda	1	3
			APS Maringá	2	3
			UAA Colorado	0	1
50	PR	Ponta Grossa (GEXPGR)	APS Castro	1	2
			APS Jaguariaíva	1	1
			APS Laranjeiras do Sul	1	4
			APS Ponta Grossa	7	16
			APS Telêmaco Borba	2	4
			UAA Ibaiti	0	1
			UAA Pitanga	1	2
51	RJ	Campos dos Goytacazes (GEXCGT)	UAA São João da Barra	0	2
			APS Campos dos Goytacazes-Guarus	4	0
52	RJ	Duque de Caxias (GEXDUQ)	APS Duque de Caxias	4	4
			APS Japeri	2	0
			APS São João de Meriti	9	11
53	RJ	Niterói (GEXNIT)	APS Niterói-Bay Market	5	0
54	RJ	Petrópolis (GEXPTP)	APS Petrópolis	7	8
			UAA São José do Vale do Rio Preto	0	2
			UAA Sapucaia	0	1

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
55	RJ	Rio de Janeiro-Centro (GEXRJC)/ Irajá (GEXRJI) /Sul (GEXRJS)	APS Rio de Janeiro-Almirante Barroso	2	0
			APS Rio de Janeiro-André Moreira	1	0
			APS Rio de Janeiro-Avenida Brasil	2	0
			APS Rio de Janeiro-Barra da Tijuca	3	0
			APS Rio de Janeiro-Botafogo	2	0
			APS Rio de Janeiro-Campo Grande	3	0
			APS Rio de Janeiro-Centro	3	4
			APS Rio de Janeiro-Copacabana	4	0
			APS Rio de Janeiro-Cosme Velho/Laranjeiras	3	0
			APS Rio de Janeiro-Jacarepaguá	4	0
			APS Rio de Janeiro-Madureira	3	0
			APS Rio de Janeiro-Méier	2	0
			APS Rio de Janeiro-Penha	2	0
			APS Rio de Janeiro-Praça da Bandeira	2	0
			APS Rio de Janeiro-Presidente Vargas	2	0
			APS Rio de Janeiro-Realengo	2	0
			APS Rio de Janeiro-Santa Cruz	1	0
			APS Rio de Janeiro-São Francisco Xavier	2	0
			APS Rio de Janeiro-Tijuca	2	0
56	RJ	Volta Redonda (GEXVRD)	APS Volta Redonda	3	4
57	RN	Mossoró (GEXMOS)	UAA Angicos	0	1
			APS Areia Branca	1	0
			APS Alexandria	2	4
			APS Pau dos Ferros	2	5
			APS Mossoró	1	1
58	RN	Natal (GEXNAT)	APS João Câmara	1	1
			APS Natal-Ribeira	4	0
			APS Santo Antônio	1	2
59	RO	Porto Velho (GEXPTV)	APS Porto Velho	4	0
60	RR	Boa Vista (GEXBAV)	APS Boa Vista	3	0
61	RS	Canoas (GEXCAN)	APS Cachoeirinha	1	1
			APS Canoas	6	14
			APS Esteio	2	4
			APS Gravataí	2	4
			APS Guaíba	1	1
			APS Osório	1	0
			APS Torres	1	0
			UAA Santo Antônio da Patrulha	0	4
62	RS	Caxias do Sul (GEXCAX)	APS Canela	1	1
			APS Caxias do Sul	10	20
			APS Farroupilha	1	1
			APS Veranópolis	1	0
			UAA Nova Prata	0	3
63	RS	Ijuí (GEXIJU)	APS 3 de Maio	1	1
			APS Cruz Alta	1	0

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
63	RS	Ijuí (GEXIJU)	APS Frederico Westphalen	3	6
			APS Ijuí	7	16
			APS Palmeiras das Missões	1	1
			APS Panambi	1	2
			APS Santa Rosa	1	3
			APS Santo Ângelo	2	4
			APS São Luiz Gonzaga	1	1
			APS Três Passos	2	5
			UAA Giruá	0	1
			UAA Horizontina	0	2
			UAA Ibiruba	0	2
			UAA Porto Lucena	0	2
64	RS	Novo Hamburgo (GEXNHB)	APS Campo Bom	1	3
			APS Dois Irmãos	1	2
			APS Encantado	1	4
			APS Estrela	1	2
			APS Lajeado	1	4
			APS Montenegro	1	4
			APS Novo Hamburgo	8	18
			APS São Leopoldo	6	14
			APS São Sebastião do Cai	1	1
			APS Sapiranga	1	2
			APS Taquara	2	6
			APS Taquari	1	3
65	RS	Passo Fundo (GEXPSF)	APS Carazinho	1	1
			APS Erechim	2	6
			APS Lagoa Vermelha	1	2
			APS Passo Fundo	7	16
			APS Soledade	1	0
			UAA Casca	0	1
			UAA Getúlio Vargas	0	2
			UAA Marau	1	2
			UAA Serafina Corrêa	0	2
66	RS	Pelotas (GEXPEL)	APS Camaquã	1	2
			APS Jaguarão	1	0
			APS Pelotas	6	13
			APS Rio Grande	2	4
			APS São Lourenço do Sul	1	0
			UAA Canguçu	1	4
			UAA Tapes	0	1
67	RS	Porto Alegre (GEXPOA)	APS Alvorada	3	7
			APS Porto Alegre-Azenha	3	0
			APS Porto Alegre-Centro	4	0
			APS Porto Alegre-Lindóia	5	0
			APS Porto Alegre-Norte	3	0
			APS Porto Alegre-Partenon	4	0
			APS Porto Alegre-Petrópolis	3	0
			APS Viamão	1	4
68	RS	Santa Maria (GEXSTM)	APS Caçapava do Sul	1	0
			APS Cachoeira do Sul	1	1
			APS Candelária	1	2

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
68	RS	Santa Maria (GEXSTM)	APS Rio Pardo	1	0
			APS Santa Cruz do Sul	2	6
			APS Santa Maria	3	7
			APS Santiago	1	1
			APS Venâncio Aires	1	1
			UAA Júlio de Castilhos	0	1
			UAA Sobradinho	1	3
69	RS	Uruguaiana (GEXURG)	APS Alegrete	1	0
			APS São Borja	1	2
			APS São Gabriel	1	0
			APS Uruguaiana	5	11
			UAA Rosário do Sul	0	1
70	SC	Blumenau (GEXBLU)	APS Blumenau	21	44
			APS Ibirama	1	2
			APS Indaial	1	0
			APS Rio do Sul	3	7
			APS Timbó	1	2
71	SC	Chapecó (GEXCHA)	APS Caçador	1	2
			APS Chapecó	7	16
			APS Concórdia	2	4
			APS Maravilha	1	2
			APS São Lourenço do Oeste	1	0
			APS São Miguel D'Oeste	2	4
			APS Xanxerê	1	2
			UAA Campos Novos	0	2
			UAA Capinzal	0	2
			UAA Fraiburgo	1	3
72	SC	Criciúma (GEXCRI)	UAA Pinhalzinho	0	2
			APS Criciúma	4	10
			APS Tubarão	1	0
73	SC	Florianópolis (GEXFLO)	UAA Sombrio	0	2
			APS Florianópolis-Centro	5	0
			APS Lages	2	4
74	SC	Joinville (GEXJVL)	UAA Alfredo Wagner	0	1
			APS Jaraguá do Sul	3	6
			APS Joinville	16	34
			APS Mafra	1	1
75	SE	Aracaju (GEXACJ)	APS São Bento do Sul	2	4
			APS Aracaju-Ivo do Prado	4	0
			APS Estância	1	0
			APS Itabaiana	1	1
			APS Neópolis	1	1
			APS Tobias Barreto	1	3
76	SP	Araçatuba (GEXACT)	UAA Nossa Senhora da Glória	0	4
			APS Andradina	1	0
			APS Araçatuba	4	5
			APS Birigüi	4	8
			APS Lins	2	5
			APS Penápolis	1	0
			UAA Guararapes	0	2

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
77	SP	Araraquara (GEXACQ)	APS Araraquara	2	6
			APS Jaboticabal	1	1
			APS Matão	1	1
			APS Monte Alto	1	1
			APS Taquaritinga	1	1
78	SP	Bauru (GEXBRU)	APS Bauru	2	2
			APS Botucatu	2	2
			APS Jaú	1	1
			APS Lençóis Paulista	1	1
			APS Santa Cruz do Rio Pardo	1	1
			UAA Itatinga	0	2
79	SP	Campinas (GEXCPN)	APS Campinas	16	16
			APS Campinas-Amoreiras	10	12
			APS Sumaré	4	8
			UAA Cosmópolis	0	2
80	SP	Guarulhos (GEXGRU)	APS Guarulhos	20	30
			APS Moji das Cruzes	4	10
			APS Suzano	7	15
81	SP	Jundiaí (GEXJDI)	APS Jundiaí-Eloy Chaves	7	14
82	SP	Marília (GEXMRI)	APS Marília	2	3
			APS Ourinhos	1	2
			UAA Osvaldo Cruz	0	3
			UAA Palmital	0	3
83	SP	Osasco (GEXOSA)	APS Barueri	7	15
			APS Cotia	3	7
			APS Osasco	10	16
			APS Osasco-Continental	4	8
84	SP	Piracicaba (GEXPIR)	APS Capivari	1	4
			APS Limeira	1	1
			APS Piracicaba	4	9
			APS Rio Claro	1	3
			APS Tietê	1	1
85	SP	Presidente Prudente (GEXPRP)	APS Presidente Prudente	4	8
86	SP	Ribeirão Preto (GEXRBP)	APS Batatais	1	0
			APS Franca	3	6
			APS Orlândia	1	0
			APS Ribeirão Preto	3	6
			APS São Joaquim da Barra	0	1
			APS Sertãozinho	1	3
87	SP	Santo André (GEXSTA)	APS Mauá	2	6
			APS Ribeirão Pires	1	1
			APS Santo André	15	18
			APS São Caetano do Sul	3	3
88	SP	Santos (GEXSAN)	APS Cubatão	2	0
			APS Guarujá	2	1
			APS Itanhaém	1	1
			APS Praia Grande	1	2
			APS Registro	1	1
			APS Santos	2	3
			APS São Vicente	2	1

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
89	SP	São Bernardo do Campo (GEXSBC)	APS Diadema	8	9
			APS São Bernardo do Campo	6	8
90	SP	São João da Boa Vista (GEXSBV)	APS Moji-Guaçu	1	1
			APS São João da Boa Vista	3	6
91	SP	São José do Rio Preto (GEXSRP)	APS Catanduva	2	0
			APS Mirassol	1	1
			APS São José do Rio Preto	7	13
			APS Votuporanga	2	3
			UAA Monte Aprazível	0	1
			UAA Novo Horizonte	0	2
			UAA Nhandeara	0	1
			UAA Santa Fé do Sul	0	2
92	SP	São José dos Campos (GEXSJC)	APS Jacareí	1	0
			APS São José dos Campos	6	14
93	SP	São Paulo-Centro (GEXSPC) /Leste (GEXSPT) /Norte (GEXSPL) /Oeste (GEXSPP) Sul (GEXSPA)	APS São Paulo-Adolfo Pinheiro	13	12
			APS São Paulo-Água Branca	8	6
			APS São Paulo-Água Rasa	6	6
			APS São Paulo-Bela Vista (Itapecerica da Serra)	9	9
			APS São Paulo-Brás	3	3
			APS São Paulo-Brigadeiro Luís Antônio	3	3
			APS São Paulo-Carrefour Aricanduva	21	21
			APS São Paulo-Centro	18	15
			APS São Paulo-Cidade Dutra	21	20
			APS São Paulo-Eldorado	22	22
			APS São Paulo-Ermelindo Matarazzo	5	5
			APS São Paulo-Ipiranga	6	6
			APS São Paulo-Market	15	15
			APS São Paulo-Metrô Luz	5	5
			APS São Paulo-Metrô República	6	6
			APS São Paulo-Metrô Sé	10	10
			APS São Paulo-Metrô Tatuapé	13	12
			APS São Paulo-Mooca	10	9
			APS São Paulo-Penha	10	9
			APS São Paulo-Pinheiros	24	22
			APS São Paulo-Santa Marina	7	6
			APS São Paulo-Santana	6	6
			APS São Paulo-Santo Amaro	30	25
			APS São Paulo-São Miguel Paulista	6	6
			APS São Paulo-Tatuapé	16	12
			APS São Paulo-Tucuruvi	5	4
			APS São Paulo-Vila Maria	7	7
			APS São Paulo-Vila Mariana	23	18
			APS São Paulo-Vila Prudente	5	5
			UAA São Paulo-Centro	5	6
94	SP	Sorocaba (GEXSOR)	APS Itú	2	0
			APS Sorocaba	26	36
			APS Tatuí	2	1

Microrregiões	UF	GERÊNCIA EXECUTIVA	AGÊNCIA DE LOTAÇÃO	Vagas por cargo	
				Analista	Técnico
94	SP	Sorocaba (GEXSOR)	APS Votorantim	2	2
			UAA Boituva	0	2
95	SP	Taubaté (GEXTBT)	APS Caçapava	1	1
			APS Guaratinguetá	1	1
			APS Lorena	0	1
			APS Ubatuba	0	1
			APS Taubaté	4	9
96	TO	Palmas (GEXPLM)	APS Gurupi	1	1
			APS Miracema do Tocantins	1	1
			APS Palmas	4	0
			UAA Araguatins	0	2
			UAA Arraias	1	1
			UAA Tocantinópolis	0	1

ANEXO II

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Avenida Boulevard Thaumaturgo, n.º 108 – Centro, Cruzeiro do Sul
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 829 – Centro, Rio Branco
AL	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651 – Farol, Maceió
AL	Maceió	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403 – Pajuçara, Maceió
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro, Maceió
AM	Manaus	Amazonas <i>Shopping</i>	Avenida Djalma Batista, n.º 482, loja 125 A/B – Chapada, Manaus
AM	Manaus	Manaus	Avenida Leopoldo Peres, n.º 1.034 – Educando, Manaus
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro, Manaus
AM	Parintins	Parintins	Rua Benjamim da Silva, n.º 1874 – Centro, Parintins
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248 – Centro, Macapá
BA	Barreiras	Barreiras	Rua Dom Pedro II, n.º 63 – Centro, Barreiras
BA	Feira de Santana	Feira de Santana	Rua Monsenhor Tertuliano Carneiro, n.º 34 a 36 – Centro, Feira de Santana
BA	Itabuna	Itabuna	Praça Otávio Mangabeira, n.º 108 – Centro, Itabuna
BA	Juazeiro	Juazeiro	Praça Barão do Rio Branco, n.º 1317 – Centro, Juazeiro
BA	Paulo Afonso	Paulo Afonso	Rua das Mangueiras, n.º 104 – General Dutra, Paulo Afonso
BA	Salvador	Barra	Rua Marquês de Leão, n.º 456 – Barra, Salvador
BA	Salvador	Cidadela	Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2.487, loja E, Edifício Fernandes Plaza – Brotas, Salvador
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1 – Comércio, Salvador
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês, Salvador
BA	Salvador	Dom João VI	Avenida Dom João VI, n.º 234 – Brotas, Salvador
BA	Salvador	Itapuã	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14.359 – Itapuã, Salvador
BA	Salvador	Pituba	Avenida Manoel Dias da Silva, n.º 1.499 – Pituba, Salvador
BA	Salvador	Rio Vermelho	Rua Odilon Santos, n.º 76 – Rio Vermelho, Salvador
BA	Santo Amaro	Santo Amaro	Praça Batista Marques, n.º 10 – Centro, Santo Amaro
BA	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	Rua Sete de Setembro, n.º 24 – Centro, Santo Antônio de Jesus
BA	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Praça Barão do Rio Branco, n.º 30 – Centro, Vitória da Conquista

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
CE	Fortaleza	Aldeota	Avenida Barão de Studart, n.º 2.191 – Aldeota, Fortaleza
CE	Fortaleza	Bezerra de Menezes	Avenida Bezerra de Menezes, n.º 1.001 – São Gerardo, Fortaleza
CE	Fortaleza	Fortal	Avenida Santos Dumont, n.º 2.772 – Aldeota, Fortaleza
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45 – Centro, Fortaleza
CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000 – Tauapé, Fortaleza
CE	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Rua da Conceição, n.º 361 – Centro, Juazeiro do Norte
CE	Sobral	Sobral	Rua Coronel José Sabóia, n.º 300 – Centro, Sobral
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210, bloco A, loja 38 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul, Brasília
DF	Brasília	Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local – Guará I
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte, Brasília
DF	Brasília	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga Centro
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências, ala sul – Asa Norte
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86 – Centro, Vitória
ES	Vitória	Goiabeiras	Avenida Fernando Ferrari, n.º 2.033 – Goiabeiras, Vitória
ES	Vitória	Jardim da Penha	Avenida Dante Micheline, n.º 729 – Jardim da Penha, Vitória
ES	Vitória	Jerônimo Monteiro	Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 122 – Centro, Vitória
ES	Vitória	Jucutuquara	Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara, Vitória
ES	Vitória	Praia do Canto	Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699, Edifício Century Towers – Praia do Canto, Vitória
GO	Anápolis	Anápolis	Rua Engenheiro Portela, n.º 222 – Setor Central, Anápolis
GO	Anápolis	Centro-Oeste	Avenida Presidente Kennedy, 71-B – Maracanã, Anápolis
GO	Anápolis	Mozart Soares	Avenida Brasil Sul, n.º 770, quadra 1, lotes 19/20 – Batista, Anápolis
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452 – Setor Campinas, Goiânia
GO	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5.829 – Setor Central, Goiânia
MA	Imperatriz	Imperatriz	Rua Pernambuco, n.º 911 – Centro, Imperatriz
MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855 – Fabril, São Luís
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro, São Luís
MG	Barbacena	Barbacena	Rua Quinze de Novembro, n.º 200 – Centro, Barbacena
MG	Belo Horizonte	21 de Abril	Avenida Álvares Cabral, n.º 476 – Centro, Belo Horizonte

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
MG	Belo Horizonte	Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta, Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	Padre Eustáquio	Rua Padre Eustáquio, n.º 2.571 – Padre Eustáquio, Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários, Belo Horizonte
MG	Belo Horizonte	Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro, Belo Horizonte
MG	Contagem	Contagem	Avenida João César de Oliveira, n.º 1.205 – Eldorado, Contagem
MG	Diamantina	Diamantina	Rua Direita, n.º 86 – Centro, Diamantina
MG	Divinópolis	Divinópolis	Avenida Primeiro de Junho, n.º 325 – Centro, Divinópolis
MG	Governador Valadares	Governador Valadares	Praça Serra Lima, n.º 637 – Centro, Governador Valadares
MG	Itabirito	Itabirito	Praça Doutor Guilherme, 169 Centro
MG	Juiz de Fora	Manchester	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.340 – Centro, Juiz de Fora
MG	Juiz de Fora	Manoel Honório	Avenida Governador Valadares, n.º 483/487 – Manoel Honório, Juiz de Fora
MG	Montes Claros	Montes Claros	Rua Doutor Santos, n.º 103 – Centro, Montes Claros
MG	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Rua São Paulo, n.º 100 – Centro, Poços de Caldas
MG	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Rua Engenheiro Antunes, n.º 222 – Centro, Teófilo Otoni
MG	Uberaba	Fidélis Reis	Avenida Doutor Fidélis Reis, n.º 305 – Centro, Uberaba
MG	Uberaba	Uberaba	Avenida Leopoldo de Oliveira, n.º 3.661 – Centro, Uberaba
MG	Uberlândia	Tubal Vilela	Praça Tubal Vilela, n.º 207 – Centro, Uberlândia
MG	Uberlândia	Uberlândia	Praça Osvaldo Cruz, n.º 390 – Centro, Uberlândia
MG	Varginha	Varginha	Praça Getúlio Vargas, n.º 55 – Centro, Varginha
MS	Campo Grande	Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 3.436 – Centro, Campo Grande
MS	Campo Grande	Avenida Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 3.436 – Centro, Campo Grande
MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso	Avenida Mato Grosso, n.º 2.942 – Santa Fé, Campo Grande
MS	Dourados	Dourados	Avenida Joaquim Teixeira Alves, n.º 1.555 – Centro, Dourados
MT	Barra do Garças	Barra do Garças	Rua Valdir Rabelo, n.º 773 – Centro, Barra do Garças
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde, Cuiabá
MT	Cuiabá	Paiguas	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte, Cuiabá
MT	Sinop	Sinop	Avenida Governador Júlio Campos, n.º 1.303 – Centro, Sinop
PA	Altamira	Altamira	Rua Sete de Setembro, n.º 2.626 – Centro, Altamira
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Campina, Belém

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PA	Belém	São Braz	Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803 – São Braz, Belém
PA	Marabá	Marabá	Praça Duque de Caxias, n.º 934 – Velha Marabá, Marabá
PB	Campina Grande	Campina Grande	Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 42 – Centro, Campina Grande
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro, João Pessoa
PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91 – Centro, João Pessoa
PE	Caruaru	Caruaru	Rua Capitão João Velho, n.º 109 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru
PE	Garanhuns	Garanhuns	Avenida Santo Antônio, n.º 569 – Santo Antônio, Garanhuns
PE	Olinda	Marcos Freire	Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1530 – Bairro Novo, Olinda
PE	Petrolina	Petrolina	Rua João Clementino, n.º 73 – Centro, Petrolina
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2.997 – Boa Vista, Recife
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3.399 – Boa Viagem, Recife
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421 – Recife
PE	Recife	Casa Forte	Rua Doutor João Santos Filho, n.º 255, lojas 25 a 38, Plaza <i>Shopping</i> – Casa Forte, Recife
PE	Recife	Caxangá	Avenida Caxangá, n.º 1.135 – Cordeiro, Recife
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista, Recife
PE	Recife	Conselheiro Aguiar	Rua Setúbal, n.º 50 – Boa Viagem, Recife
PE	Recife	Encruzilhada	Rua Castro Alves, n.º 62/72 – Encruzilhada, Recife
PE	Recife	Imbiribeira	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 5.777 – Imbiribeira, Recife
PE	Recife	Recife Antigo	Avenida Marquês de Olinda, n.º 207 – Recife
PE	Recife	<i>Shopping Center Recife</i>	Rua Padre Carapuceiro, n.º 777, Praça 115/116 – Boa Viagem, Recife
PI	Floriano	Floriano	Avenida João Luiz Ferreira, n.º 377 – Centro, Floriano
PI	Picos	Picos	Rua Coronel Luiz Santos, n.º 729 – Centro, Picos
PI	Teresina	Areolino de Abreu	Rua Areolino de Abreu, n.º 1.349 – Centro, Teresina
PI	Teresina	Barão de Gurgueia	Avenida Barão de Gurgueia, n.º 3.340 – Taboleta, Teresina
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro, Teresina
PI	Teresina	Jóquei Clube	Avenida Iningá, n.º 1.201, loja H209/H217 – Jóquei, Teresina
PI	Teresina	Picarra	Avenida São Raimundo, n.º 278 – Picarra, Teresina
PR	Cascavel	Cascavel	Avenida Brasil, n.º 6.266 – Centro, Cascavel
PR	Curitiba	Bigorrrilho	Rua Padre Anchieta, n.º 1.721 – Bigorrrilho, Curitiba
PR	Curitiba	Cristo Rei	Rua Quinze de Novembro, n.º 2.831 – Alto da Rua XV, Curitiba
PR	Curitiba	Juveve	Avenida João Gualberto, n.º 1.538 – Alto da Glória, Curitiba

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, n.º 857 – Mercês, Curitiba
PR	Curitiba	Shopping Mueller	Avenida Cândido de Abreu, n.º 127, loja 9/10 – Centro Cívico, Curitiba
PR	Londrina	Londrina	Avenida Rio de Janeiro, n.º 339 – Centro, Londrina
PR	Londrina	Ouro Verde	Rua Professor João Cândido, n.º 70 – Centro, Londrina
PR	Maringá	Avenida Center	Avenida São Paulo, n.º 458 – Zona 1, Maringá
PR	Maringá	Cidade Canção	Avenida Getúlio Vargas, n.º 130 – Zona 1, Maringá
PR	Maringá	Jardim Alvorada	Avenida Colombo, n.º 4.479 – Zona 7, Maringá
PR	Maringá	Maringá	Rua Santos Dumont, n.º 2.881 – Zona 1, Maringá
PR	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Coronel Francisco Ribas, n.º 200 – Centro, Ponta Grossa
RJ	Campos dos Goytacazes	Campos	Boulevard Francisco de Paula Carneiro, n.º 1/9 – Centro, Campos dos Goytacazes
RJ	Duque de Caxias	Brigadeiro Lima e Silva	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, n.º 1.591 – Centro, Duque de Caxias
RJ	Duque de Caxias	Nilo Peçanha	Avenida Nilo Peçanha, n.º 249 – Centro, Duque de Caxias
RJ	Niterói	Niterói	Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 335 – Centro, Niterói
RJ	Petrópolis	Imperial	Rua do Imperador, n.º 149/153 – Centro, Petrópolis
RJ	Petrópolis	Petrópolis	Avenida da Imperatriz, n.º 13 – Centro, Petrópolis
RJ	Rio de Janeiro	14 Bis	Avenida Marechal Câmara, n.º 160-A, sala 210 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Chile	Avenida República do Chile, n.º 230, Térreo – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca	Avenida das Américas, n.º 3.959, loja 101 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Guanabara	Avenida Rio Branco, n.º 39 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Ipanema	Rua Visconde de Pirajá, n.º 127 – Ipanema, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Irajá	Avenida Meriti, n.º 2.207 – Brás de Pina, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja A – Leblon, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Leme	Rua Antônio Vieira, n.º 24, loja A, pav. 2, 3 e 4 – Leme, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Palácio da Fazenda	Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 375 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Presidente Vargas	Rua da Alfândega, n.º 214 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Riachuelo	Rua Riachuelo, n.º 61 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Müller, n.º 116, lojas 101 a 104 – Botafogo, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Rua da Alfândega	Rua da Alfândega, n.º 115 – Centro, Rio de Janeiro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RJ	Rio de Janeiro	Senador Dantas	Rua Senador Dantas, n.º 37 – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Sete de Setembro	Rua Sete de Setembro, n.º 71, loja A – Centro, Rio de Janeiro
RJ	Rio de Janeiro	Teleporto	Rua Afonso Cavalcanti, n.º 33, loja A – Cidade Nova, Rio de Janeiro
RJ	Volta Redonda	Volta Redonda	Rua Vinte e Cinco, n.º 184 – Vila Santa Cecília, Volta Redonda
RN	Mossoró	Mossoró	Rua Coronel Gurgel, n.º 406 – Centro, Mossoró
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim, Natal
RN	Natal	Câmara Cascudo	Rua Doutor Hernani Hugo Gomes, n.º 15 – Capim Macio, Natal
RN	Natal	Potengi	Avenida Doutor João Medeiros Filho, n.º 874 – Igapó, Natal
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta, Natal
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira, Natal
RO	Porto Velho	Madeira Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro, Porto Velho
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro, Boa Vista
RS	Bagé	Bagé	Avenida Sete de Setembro, n.º 809 – Centro, Bagé
RS	Canoas	Canoas	Rua Fioravante Milanez, n.º 147 – Centro, Canoas
RS	Caxias do Sul	Capuchinhos	Rua General Sampaio, n.º 158 – Rio Branco, Caxias do Sul
RS	Caxias do Sul	Caxias do Sul	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 1.358 – Centro, Caxias do Sul
RS	Caxias do Sul	São Pelegrino	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 2.464 – Cinquentenário, Caxias do Sul
RS	Ijuí	Ijuí	Rua XV de Novembro, n.º 312 – Centro, Ijuí
RS	Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, n.º 2.463 – Centro, Novo Hamburgo
RS	Passo Fundo	Passo Fundo	Rua General Canabarro, n.º 1.103 – Centro, Passo Fundo
RS	Pelotas	Pelotas	Rua Quinze de Novembro, n.º 570 – Centro, Pelotas
RS	Pelotas	Princesa do Sul	Rua General Neto, n.º 1.122 – Centro, Pelotas
RS	Porto Alegre	Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, n.º 6.750 – Cristo Redentor, Porto Alegre
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro, Porto Alegre
RS	Porto Alegre	Rua da Praia	Rua dos Andradas, n.º 1.507 – Centro, Porto Alegre
RS	Porto Alegre	Shopping Iguatemi	Avenida João Wallig, n.º 1.800, loja 41 – Chácara das Pedras, Porto Alegre
RS	Rio Grande	Rio Grande	Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 349 – Centro, Rio Grande
RS	Santa Maria	Santa Maria	Rua do Acampamento, n.º 45 – Centro, Santa Maria
RS	Uruguaiana	Uruguaiana	Rua General Bento Martins, n.º 2.926 – Centro, Uruguaiana

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SC	Blumenau	Blumenau	Rua Sete de Setembro, n.º 1.314 – Centro, Blumenau
SC	Chapecó	Chapecó	Rua Marechal José B. Bormann – E, n.º 133 – Centro, Chapecó
SC	Criciúma	Criciúma	Rua Santo Antônio, n.º 180 – Centro, Criciúma
SC	Florianópolis	Coqueiros	Avenida Engenheiro Max de Souza, n.º 1.545 – Coqueiros, Florianópolis
SC	Florianópolis	Hercílio Luz	Avenida Prefeito Osmar Cunha, n.º 183, lojas 16/18/20 – Centro, Florianópolis
SC	Florianópolis	Mauro Ramos	Avenida Hercílio Luz, n.º 870 – Centro, Florianópolis
SC	Florianópolis	Newton Macuco	Rua Tijucas, n.º 20 – Estreito, Florianópolis
SC	Florianópolis	Praia de Fora	Avenida Professor Othon Gama D Eca, n.º 611 – Centro, Florianópolis
SC	Florianópolis	Universitária	Rua Delfino Conti, n.º 41, <i>Campus</i> Universitário – Trindade, Florianópolis
SC	Joinville	Cidade das Orquídeas	Rua Doutor João Colin, n.º 1.865 – América, Joinville
SC	Joinville	XV de Novembro	Rua Doutor João Colin, n.º 259 – Centro, Joinville
SE	Aracaju	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º 334 – Centro, Aracaju
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José de Faro, n.º 15 – Centro Aracaju
SE	Aracaju	Francisco Porto	Avenida Francisco Porto, n.º 247 – Grageru, Aracaju
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357 – Centro, Aracaju
SP	Araçatuba	Araçatuba	Praça Rui Barbosa, n.º 300 – Centro, Araçatuba
SP	Araraquara	Araraquara	Rua Nove de Julho, n.º 672 – Centro, Araraquara
SP	Bauru	Altos da Cidade	Rua Gustavo Maciel, quadra 24, n.º 10 – Vila Samaritana, Bauru
SP	Bauru	Bauru	Rua Gustavo Maciel, Q 7, n.º 33 – Centro, Bauru
SP	Bauru	Centenário	Rua Agenor Meira, quadra 6-28 – Centro, Bauru
SP	Bauru	Nações Unidas	Avenida Nações Unidas, quadra 7-40, Térreo – Vila Nova Cidade Universitária, Bauru
SP	Campinas	Campinas	Avenida Francisco Glicério, n.º 1.480 – Centro, Campinas
SP	Campinas	Conceição	Rua Conceição, n.º 96 – Centro, Campinas
SP	Guarulhos	Guarulhos	Avenida Tiradentes, n.º 1.638 – Centro, Guarulhos
SP	Guarulhos	Praça Central	Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 50/56 – Centro, Guarulhos
SP	Jundiaí	Jundiaí	Rua Rangel Pestana, n.º 278 a 286 – Centro, Jundiaí
SP	Marília	Cafezal	Rua Nove de Julho, n.º 1.269 – Centro, Marília
SP	Marília	Marília	Avenida Sampaio Vidal, n.º 446 – Centro, Marília
SP	Osasco	Osasco	Avenida Doutor Martin Luther King, n.º 762 – Jardim Santo Antoninho, Osasco
SP	Piracicaba	Piracicaba	Rua São José, n.º 667 – Centro, Piracicaba
SP	Piracicaba	Piracicamirim	Avenida Dois Córregos, n.º 575 – Piracicamirim, Piracicaba

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rua Tenente Nicolau Maffei, n.º 440 – Centro, Presidente Prudente
SP	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, n.º 426 – Centro, Ribeirão Preto
SP	Ribeirão Preto	Visconde de Inhaúma	Rua Visconde de Inhaúma, n.º 1.153 – Centro, Ribeirão Preto
SP	Santo André	Santo André	Rua Luís Pinto Flaquer, n.º 457 – Centro, Santo André
SP	Santos	Boqueirão	Avenida Conselheiro Nebias, n.º 761 – Boqueirão, Santos
SP	Santos	Santos	Rua General Câmara, n.º 15 – Centro, Santos
SP	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 180 – Centro, São Bernardo do Campo
SP	São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	Praça Governador Armando Sales, n.º 58 – Centro, São João da Boa Vista
SP	São José do Rio Preto	Avenida Bady Bassit	Avenida Bady Bassit, n.º 2.790 – Boa Vista, São José do Rio Preto
SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Rua Bernardino de Campos, n.º 3.185 – Centro, São José do Rio Preto
SP	São José dos Campos	Monte Castelo	Avenida Santos Dumont, n.º 90/100 – Jardim Paulista, São José dos Campos
SP	São José dos Campos	São José dos Campos	Rua Rubião Júnior, n.º 304 – Centro, São José dos Campos
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 900 – Bela Vista, São Paulo
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin Paulista, São Paulo
SP	São Paulo	Pinheiros	Avenida Pedroso de Moraes, n.º 644 – Pinheiros, São Paulo
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis, São Paulo
SP	São Paulo	Sé	Praça da Sé, n.º 111 – Sé, São Paulo
SP	São Paulo	Tatuapé	Avenida Célio Garcia, n.º 3.760 – Tatuapé, São Paulo
SP	São Paulo	Vieira de Moraes	Rua Vieira de Moraes, n.º 900 – Campo Belo, São Paulo
SP	São Paulo	Vila Mariana	Rua Domingos de Moraes, n.º 2.444 – Vila Mariana, São Paulo
SP	Sorocaba	Além Ponte	Avenida São Paulo, n.º 251 – Vila São Domingos, Sorocaba
SP	Sorocaba	Sorocaba	Rua Quinze de Novembro, n.º 101 – Centro, Sorocaba
SP	Taubaté	Taubaté	Rua Doutor Silva Barros, n.º 361 – Jardim Santa Cruz, Taubaté
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 114 – Plano Diretor Sul, Palmas